



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 08 DE JULHO DE 2020**

Institui o Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0005 - Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial

**O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, no uso das atribuições elencadas no inciso XV do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0005 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial.

Art. 2º As atividades relativas ao Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0005 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial serão realizadas em fase piloto a partir do dia 08 de março de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021. [\(Redação dada pela Instrução Normativa INPI/DIRMA nº 01/2021\)](#)

Art. 3º A fase de operação do Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0005 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial será iniciada no dia 1º de outubro de 2021, com base nos despachos publicados nas Revistas da Propriedade Industrial (RPI) de setembro de 2021. [\(Redação dada pela Instrução Normativa INPI/DIRMA nº 01/2021\)](#)

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

**ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas